

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

Nº 001/2020

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 497, de 01 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 19, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.906, de 20 de março de 2020, que declarou situação de emergência no município de Lages, define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19, em complementação às ações definidas no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.909, de 25 de março de 2020, o qual dispõe sobre as contratações temporárias de pessoal nas situações de emergência ou de calamidade pública formalmente reconhecidas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 4º do Decreto Municipal nº 17.909/2020, o qual prevê a possibilidade de contratação direta de servidores temporários nos termos do art. 1º, mediante a comprovação de habilitação para a função, com ampla divulgação nas mídias sociais do Município de Lages, enquanto perdurar a situação de emergência formalmente declarada;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados/classificados nos Processos Seletivos - Editais 001/2019 e 001/2020.

O Município de Lages, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a realização de seleção para contratação temporária emergencial de profissionais de saúde, com base no exame de títulos/currículos/experiência.

1 - O número de vagas por função, requisitos, carga horária e vencimentos encontra-se relacionada no Anexo II.

2 - As descrições das atribuições das funções estão relacionadas no Anexo III.

3 - As contratações serão realizadas pelo Regime Jurídico Especial da Lei Complementar Municipal nº 497/2017 e subsidiariamente pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lages, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, nas hipóteses do art. 2º da Lei Complementar n. 497/2017.

4 - As inscrições serão realizadas entre os dias 17 de julho de 2020 a 19 de julho de 2020.

5 – Os candidatos interessados deverão encaminhar documentação (em arquivo PDF) necessária para inscrição, via e-mail, para o seguinte endereço: gabinete@saudelages.sc.gov.br.

5.1 – Não serão admitidos /contratados candidatos integrantes do grupo de risco do coronavírus (idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos e/ou diabéticos descompensados, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas), tendo em vista que o Decreto Municipal nº 19.970/2020 não autoriza o exercício de atividades laborativas de servidores municipais que se enquadrem nessas situações;

6 – Os documentos necessários para realização de inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Carteira de Identidade atualizada e legível;
- c) CPF;
- d) Currículo atualizado;

- e) Certificados com carga horária e timbre da instituição com assinatura e carimbo do responsável, que se enquadre no critério de pontuação da função (Anexo IV);
- f) Diploma ou Certificado de Curso Superior para as funções de nível superior;
- g) Registro no Conselho Regional da categoria Profissional;
- h) Diploma ou certificado de Curso Técnico para as funções de nível técnico);
- i) Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização e outros que se enquadrem no critério de pontuação da função (Anexo IV);
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou cópia de contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, necessário para comprovar a experiência de trabalho na função pretendida;
- k) Declaração de tempo de serviço na área pretendida deverá constar data de início e fim (dia/mês/ano) do trabalho, que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem nos critérios de pontuação da função;

7 – A seleção dos currículos será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde, com o objetivo de identificar, entre os interessados, os mais aptos a desempenharem as atribuições requeridas para as funções oferecidas.

8 - Os critérios para pontuação seguem o modelo do Anexo IV.

9 - Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

10 - Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

- a) Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação, conforme Anexo IV, devidamente comprovado em documento hábil;

- b) Candidato de maior idade.

11 – O resultado final da seleção será publicado no dia 23 de julho de 2020 no site da Prefeitura Municipal de Lages: www.lages.sc.gov.br.

12 - Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação.

13 - O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lages, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga, munido da documentação conforme abaixo:

- a) carteira de identidade (RG frente e verso) - cópia legível;
 - b) cópia do CPF;
 - c) cópia da carteira de reservista;
 - d) cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - e) da carteira profissional (folhas, número, série e verso);
 - f) cópia do número do PIS/PASEP; cópia da certidão de casamento ou do contrato de união estável;
 - g) carteira de identidade e CPF dos filhos (até 21 anos e/ou dependentes);
 - h) cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos;
 - i) certidão negativa de antecedentes criminais (original);
 - j) cópia e original para autenticação presencial do comprovante de escolaridade exigida para a função;
 - k) cópia da carteirinha do respectivo órgão fiscalizador;
 - l) 1 foto 3x4 recente - modelo padrão de documento;
 - m) cópia do comprovante atualizado de residência (água, luz, telefone fixo);
 - n) declaração de residência/contrato, caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
 - o) declaração de acúmulo de cargo, caso haja, mediante os dados do empregador, cargo ou função ocupada, carga horária, dias e horário de trabalho;
- os documentos devem estar legíveis, o candidato deve apresentar todos os documentos exigidos, sob pena de anulação da admissão;

14 - Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos originais exigidos pelo DRH, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na

exclusão do candidato da seleção. Os documentos exigidos para a admissão serão conforme consta na Instrução Normativa SCI nº 003/2018, publicada na página oficial do município.

15 - O candidato que não comparecer na data agendada pela Administração Pública, com os exames conforme tabela a seguir, para a realização do exame médico admissional, junto ao Serviço de Atenção à Saúde do Servidor - SASS, decairá o direito ao preenchimento da vaga.

FUNÇÕES	EXAMES EXIGIDOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UPA E CENTRAL DE TRIAGEM) ENFERMEIRO (UPA E CENTRAL DE TRIAGEM) MÉDICO (CENTRAL DE MONITORAMENTO – COVID-19)	* Hemograma completo com plaquetas/tipagem sanguínea ABO e Rh; * Glicemia jejum; * EQU (exame qualitativo de urina); * EPF (exame parasitológico de fezes).
- Todas as funções deverão apresentar carteira de vacinas original atualizada comprovando: tétano/hepatite B/rubéola; - Para idade igual ou superior a 40 anos, todas as funções deverão apresentar eletrocardiograma com laudo; - Para idade igual ou superior a 35 anos, todas as funções deverão apresentar radiografia da coluna lombo sacra AP e P com laudo.	

16 - Os exames deverão ter sido realizados dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias até a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional.

17 - Os exames médicos terão caráter eliminatório, sendo considerado **“inapto”** o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício da função para a qual se inscreveram, podendo a **Junta Médica Ocupacional do Município**, solicitar exames específicos, por exemplo: cardiológicos,

radiológicos e laboratoriais para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

18 - A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da sua habilitação para o exercício da função pretendida.

19 - Os candidatos classificados serão chamados conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública.

20 - A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição na presente seleção levarão a sua nulidade e conseqüente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

21 - Os candidatos interessados que foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos, não poderão ser contratados.

22 - Anexos:

I - Ficha de Inscrição;

II - Funções, requisitos, carga horária semanal, vencimentos e vagas;

III - Atribuições das funções;

IV - Critérios para Pontuação Currículo/títulos.

Lages, 15 julho de 2020.

CLAITON CAMARGO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LAGES/SC**

1.	Nome	completo:	
<hr/>			
2.	RG n°: _____	3. CPF:	
<hr/>			
4. Data de Nascimento: ____/____/____			
5.		Endereço:	
<hr/>			
6. Número: _____		7. Complemento:	
<hr/>			
8. Bairro: _____	9. CEP: _____	-	
<hr/>			
10.		Município:	
<hr/>			
11. Fone: residencial () _____	recado () _____	celular () _____	
<hr/>			
12.		E-mail:	
<hr/>			
13.	Nome	da	Função:
<hr/>			

14. **Código** **da** **função:**

Observação: O candidato poderá preencher apenas uma opção, ou seja, poderá inscrever-se em apenas uma das vagas, independente de qual seja o grau de escolaridade.

Ao assinar e encaminhar esta ficha de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas para esta seleção.

Lages – SC, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E VAGAS (NÍVEL MÉDIO)

CÓDIGO DO FUNÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (REFERÊNCIA JUNHO/2020)	VAGAS
01	Técnico de Enfermagem (UPA e Central de Triagem)	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Enfermagem e registro no COREN	40h (regime de plantão)	1.823,85	16

FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E VAGAS (NÍVEL SUPERIOR)

CODIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (REFERÊNCIA JUNHO/2020)	VAGAS
02	Enfermeiro (UPA e Central de Triagem)	Diploma de Curso superior em Enfermagem e certificado de registro no COREN	40hs (regime de plantão)	2.255,82	04
03	Médico (Central de Monitoramento COVID-19)	Diploma de Curso Superior em Medicina com registro no CRM (preferencialmente com experiência em Saúde da Família)	20hs	6.153,10	04

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Técnico de Enfermagem (UPA e Central de Triage) - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e postos de saúde e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; atuar em ações de prevenção epidemiológicas; realizar registros e elaborar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Enfermeiro (UPA e Central de Triage) - Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatorios e postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras ações relacionadas a sua área.

Médico (Central de Monitoramento COVID-19) - Realizar atendimento ao paciente, emitir atestados e laudos; realizar encaminhamentos; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; compor junta médica; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO CURRÍCULO/TÍTULOS (NÍVEL MÉDIO)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UPA E CENTRAL DE TRIAGEM)	
Atividades	Pontos*
Apresentação Curriculum	1,0 pontos
Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos**	
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área da função pretendida com <u>carga horária mínima de 08 horas.</u>	0,5 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 4,0 Pontos.
Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos**	
Experiência de trabalho da função pretendida, devidamente comprovada.	1,0 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 5,0 Pontos.

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo IV devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO CURRÍCULO/TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR)

ENFERMEIRO (UPA E CENTRAL DE TRIAGEM) e MÉDICO (CENTRAL DE MONITORAMENTO COVID-19)			
Atividades			Pontos**
Apresentação Curriculum			1,0 ponto
	Itens	Pontuação	Subtotal*
Experiências profissionais e pós-graduação concluída **	Pós Graduação concluída na área da função pretendida***	1,5 pontos por Especialização (limitado a duas especializações)	3,0 pontos
	Pós Graduação concluída em outras áreas.	1,0 ponto por Especialização (limitado a uma especialização)	1,0 ponto
	Experiência da função pretendida nos últimos 05 (cinco) anos	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho Pontuação máxima de 5,0 Pontos	5,0 pontos

* Refere-se à soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo IV devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

OBSERVAÇÃO: COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA E/OU PÓS GRADUAÇÃO OBTIDOS/REALIZADOS NO EXTERIOR SÓ SERÃO

**COMPUTADOS SE FOREM APRESENTADOS DEVIDAMENTE
TRADUZIDOS**

